

**PORTARIA Nº 0578/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1271/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 1673/2023-IPMB, que conclui pelo direito ao benefício de pensão;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 502/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 545/2024-GAB, que conclui pelo direito ao cancelamento do benefício de pensão pela ocorrência de inacumulabilidade de benefícios previdenciários com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 24 da EC n.º 103/2019.

R E S O L V E:

I- **REVOGAR** a Portaria nº 1119/2023-GP/IPMB, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.853, 18 de dezembro de 2023, que concedeu o benefício de PENSÃO a PAULO OLIVEIRA DE LIMA pela morte da aposentada Ana Maria Ferreira de Lima com base no art. 37, inciso XVI, alínea c da Carta Constitucional de 1988 e art. 24, caput da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

II – O presente ato vigorará na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDENCIA DA BELÉMPREV, 04 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV